



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º **046/2.022**

Concorrência Pública n.º **003/2.022**

Referente: **Outorga de concessão de direito real de uso de espaços físicos de propriedade pública (Boxes) sediados na Praça “Adhemar de Barros”, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.127 de 09 de Dezembro de 2013.**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2.022

Às 09:00 horas do dia 23 de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura das propostas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900/2022 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES e Sra. MARIA MONICA ZANON, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022, do processo Nº 046/2022, cujo objeto trata da Outorga de concessão de direito real de uso de espaços físicos de propriedade pública (Boxes) sediados na Praça “Adhemar de Barros”, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.127 de 09 de Dezembro de 2013. Dentro do prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a”, onde se abriu a contagem de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, as empresas MEIRE HELEN CAMPESTRINI RIBEIRO CONSTANCIO 36946282815, ELIZEU FERREIRA DE SOUSA 36719544349 e VALDECIR DE FREITAS 15275166877 manifestaram e registraram o seu interesse na interposição de recurso contra a sua inabilitação, conforme alegações apresentadas, fazendo uso de seu prazo e formalizando os argumentos de seu recurso protocolando-os no prazo legal. Assim, após o recebimento do recurso, o mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis foi disponibilizado as demais licitantes para poderem impugná-lo caso desejassem, sendo que nenhuma das empresas manifestaram ou registraram o interesse na interposição de contrarrazão. Após análise dos recursos apresentados pelas empresas MEIRE HELEN CAMPESTRINI RIBEIRO CONSTANCIO 36946282815, ELIZEU FERREIRA DE SOUSA 36719544349 e VALDECIR DE FREITAS 15275166877, a procuradoria jurídica municipal emitiu seu parecer jurídico opinando pelo provimento dos recursos apresentados conforme parecer jurídico emitido e anexado ao procedimento licitatório. O resultado do julgamento do recurso foi comunicado à empresa licitantes, sendo então remarcada para a presente data a abertura do “envelope nº 02 – Proposta de Preço”. A Comissão Municipal de Licitações voltou a reunir-se para dar continuidade aos trabalhos referentes à Concorrência Pública acima citada. Até o horário estipulado para a abertura do “envelope 02 – Proposta de Preço”, houve o comparecimento dos representantes das empresas JORCILERIA CORDEIRO 28500072857 sendo a Sra. JORCILERIA CORDEIRO; ELAINE CAMARGO 27838007801 sendo a Sra. ELAINE CAMARGO; ELIZEU FERREIRA DE SOUSA 36719544349 sendo o Sr. ELIZEU FERREIRA DE SOUSA; ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA 35519195854 sendo o Sr. ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA e VALDECIR DE FREITAS 15275166877 sendo o Sr. VALDECIR DE FREITAS legalmente habilitados a sessão. As empresas JORCILERIA CORDEIRO 28500072857, ELAINE CAMARGO 27838007801, ELIZEU FERREIRA DE SOUSA 36719544349, ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA 35519195854, MEIRE HELEN CAMPESTRINI RIBEIRO CONSTANCIO 36946282815 e VALDECIR DE FREITAS 15275166877 foram habilitadas por apresentarem de forma completa e válida toda a documentação exigida na Cláusula Sétima do edital. Os membros da comissão procederam à abertura do Envelope Nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas para esta fase do certame, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros. Após a análise das Propostas, foi constatada a habilitação das empresas JORCILERIA CORDEIRO 28500072857, ELAINE CAMARGO 27838007801, ELIZEU FERREIRA DE SOUSA 36719544349, ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA 35519195854, MEIRE HELEN CAMPESTRINI RIBEIRO CONSTANCIO 36946282815 e VALDECIR DE FREITAS 15275166877 por se encontrar de acordo com a Cláusula Oitava do edital, restando à classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: **BOX 01** em primeiro lugar e única participante a empresa **JORCILERIA CORDEIRO 28500072857** vencedora pelo



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

maior valor mensal de R\$ 300,00 totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor global de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**; **BOX 02** em primeiro lugar e única participante a empresa **ELIZEU FERREIRA DE SOUSA 36719544349** vencedora pelo maior valor mensal de R\$ 358,07 totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor global de **R\$ 4.296,84 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**; **BOX 04** em primeiro lugar e única participante a empresa **MEIRE HELEN CAMPESTRINI RIBEIRO CONSTANCIO 36946282815** vencedora pelo maior valor mensal de R\$ 723,00 totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor global de **R\$ 8.676,00 (Oito Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais)**; **BOX 05** em primeiro lugar e única participante a empresa **ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA 35519195854** vencedora pelo maior valor mensal de R\$ 465,00 totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor global de **R\$ 5.580,00 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta Reais)** e **BOX 06** em primeiro lugar a empresa **VALDECIR DE FREITAS 15275166877** vencedora pelo maior valor mensal de R\$ 502,00 totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor global de **R\$ 6.024,00 (Seis Mil Vinte e Quatro Reais)** e em segundo lugar a empresa **ELAINE CAMARGO 27838007801** pelo valor mensal de R\$ 300,00 totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor global de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**. O **BOX 03** restou como **DESERTO**. Diante dos fatos e pela ausência do representante da empresa **MEIRE HELEN CAMPESTRINI RIBEIRO CONSTANCIO 36946282815** na presente sessão, bem como diante da manifestação de interesse de interposição de recurso apresentada pela empresa **ELAINE CAMARGO 27838007801**, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 30/08/2022 até as 17h00min para a apresentação das razões recursais; ficando previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Fica previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço licitacao@jacupiranga.sp.gov.br / cotacao@jacupiranga.sp.gov.br com cópia para o endereço protocolo@jacupiranga.sp.gov.br dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso e contrarrazões será dado prosseguimento as demais fases do presente procedimento. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, MARIA MÔNICA ZANON, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO
Presidente

MARIA MONICA ZANON
Secretária

DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES
Membro



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

JORCILERIA CORDEIRO 28500072857 - CNPJ 20.084.914/0001--95

Representante - JORCILERIA CORDEIRO – CPF: 285.000.728-57

ELAINE CAMARGO 27838007801 - CNPJ 20.084.710/0001-54

Representante - ELAINE CAMARGO – CPF: 278.380.078-01

ELIZEU FERREIRA DE SOUSA 36719544349 - CNPJ 30.027.143/0001-58

Representante - ELIZEU FERREIRA DE SOUSA – CPF: 367.195.443-49

ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA 35519195854, CNPJ 14.698.380/0001-94

Representante - ODAIR ROGERIO DE OLIVEIRA – CPF: 355.191.958-54

VALDECIR DE FREITAS 15275166877, CNPJ 21.589.608/0001-73

Representante - VALDECIR DE FREITAS – CPF: 152.751.668-77